



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ

Decisão nº 38553537/2024-DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ

Processo: 08460.003739/2024-43

Assunto: **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO N° 0133_00511_2023 - ELVIRA MADALENA FELIZ DIAS**

1. Ciente e de acordo com o Parecer NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ 38540891, cujos fundamentos adoto como razões de decidir;
2. Ante o exposto, julgo improcedente o pedido da Defesa, devendo ser MANTIDO o Auto de Infração e Notificação nº 0133_00511_2023;
3. Ao NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ para adoção das providências cabíveis e ciência ao requerente.

MARINA JAYME BASILIO DE OLIVEIRA

Delegada de Polícia Federal
Chefe Substituta da DELEMIG/SR/PF/RJ



Documento assinado eletronicamente por **MARINA JAYME BASILIO DE OLIVEIRA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 12/12/2024, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38553537&crc=EDE137A6.

Código verificador: **38553537** e Código CRC: **EDE137A6**.

Referência: Processo nº 08460.003739/2024-43

SEI nº 38553537